



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0013 Altos Avenida

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0013/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0051/2013 - PROCESSO N° 0080/2013**

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo Processo n° 0080/2013, Pregão Presencial n° 0051/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **POSTO ALTOS DA AVENIDA LTDA**, CNPJ/MF n°08.873.008/0001-74, representado pelo seu sócio administrador, Sr. **Edson Zappe**, portador da C.I. 3.555.810, e CPF. 008.924.499-00, à saber:

1.1. Descrição do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Gasolina Comum	Lt	60.000	Ipiranga	2,895	173.700,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0051/2013**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10° dia do mês subsequente ao da entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária de 2013, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Despesa	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	33903001000000
7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	33903001000000
43	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	33903001000000
54	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903001000000
82	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	33903001000000
88	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	33903001000000
95	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	33903001000000
3	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA	33903001000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	33903001000000
8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	33903001000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0051/2013**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0051/2013**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0051/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir Jose Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Edson Zappe qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê  
Gerenciador da Ata

POSTO ALTOS DA AVENIDA LTDA  
Detentor da Ata

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: